



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO N° 60, DE 2020

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24 de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 24/2020

Processo Administrativo n° 22.003/2019.

**ALTERA A LEI N° 10.226, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES
ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIA
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O SEU
FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1° O inciso III, do art. 1° da Lei n° 10.226, de 25 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1°**.....
.....

III - Creche Municipal Professora Iara Balieiro Lima, localizada na Rua Carnaúba, n° 143 – Vila Guiomar”;

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de setembro, 467° ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. CM n° 3232/2020
FA/

